

ANEXO VI
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **01.626.099/0001-02**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com esteio na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), doravante denominada **CONCEDENTE**, e, de outro lado, o agente cultural qualificado a seguir:

AGENTE CULTURAL:	_____
CPF/CNPJ:	_____ RG: _____
ENDEREÇO:	_____
DADOS BANCÁRIOS:	<i>(A conta deve ser de titularidade do agente cultural premiado)</i>
Banco / Agência / Conta:	Bco: _____ / Ag: _____ / CC: _____

Doravante denominado simplesmente **PREMIADO**, as partes têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo de Premiação Cultural, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por finalidade a concessão de premiação cultural ao agente cultural selecionado no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB).

1.2 A premiação visa o reconhecimento de mérito cultural, trajetórias ou obras já desenvolvidas pelo PREMIADO, contribuindo diretamente para o fomento e o desenvolvimento cultural do município de Manari – PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 O valor total deste prêmio é de R\$ _____

(_____).

2.2 O pagamento será realizado em parcela única, mediante transferência bancária eletrônica ou ordem de pagamento para a conta bancária de titularidade do PREMIADO indicada no preâmbulo deste instrumento.

2.3 A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à real disponibilidade de caixa dos repasses federais da PNAB e ao cumprimento integral de todos os requisitos formais de habilitação previstos no edital convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1 Por se tratar de uma premiação por mérito cultural (reconhecimento de trajetórias, coletivos ou obras já concluídas e consolidadas), a comprovação do objeto se perfaz pela própria seleção do PREMIADO no certame, fundamentada na documentação e portfólio apresentados no ato da inscrição, não havendo obrigatoriedade de prestação de contas financeira posterior sobre a destinação ou aplicação do recurso.

3.2 O PREMIADO autoriza expressamente a Prefeitura Municipal de Manari a utilizar sua imagem, voz e informações institucionais referentes à trajetória premiada em seus canais oficiais e mídias de comunicação, estritamente para fins de transparência pública, prestação de contas aos órgãos de controle e divulgação das ações culturais municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta e ordem de dotações orçamentárias específicas vinculadas à Política Nacional Aldir Blanc, transferidas pelo Ministério da Cultura (Gov. Federal) ao Fundo Municipal de Cultura ou dotação correlata do Município de Manari-PE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

5.1 A constatação de qualquer falsidade, omissão de informações ou fraude em documentos e declarações apresentadas durante as etapas do processo de seleção ensejará a imediata nulidade de pleno direito deste Termo.

5.2 Identificada a irregularidade prevista no item anterior, o PREMIADO ficará obrigado a efetuar a devolução integral dos valores recebidos aos cofres públicos municipais, devidamente atualizados, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e penais legalmente cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca _____ de Inaja Estado de Pernambuco,

com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, para dirimir eventuais litígios ou controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste instrumento.

MUNICÍPIO DE MANARI – PE
Secretaria Municipal de Educação e
Cultura
Senoval Bernardo da Silva

AGENTE CULTURAL (PREMIADO)
CPF/CNPJ: _____

Manari - PE, _____ de junho de 2026.